

LEI Nº 6.669, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.959.610,27 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 02 de agosto de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) destinados à criação de dotação para empenhar recursos advindos do Governo Estadual, provenientes do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, provenientes da Resolução SS – 86, de 04 de junho de 2021, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme especificações abaixo:

01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.02 – Fundo Municipal de Saúde / ATENÇÃO BÁSICA

02.310.00	3.3.90.39.00	10.301.0101.2.137	O.S.T.Pessoa Jurídica	R\$ 408.000,00
-----------	--------------	-------------------	-----------------------	----------------

TOTALR\$ 408.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 51.610,27 (Cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos) destinados à criação de dotação para empenhar em caráter excepcional, incentivo financeiro advindo do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a fim de custear o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde-SUS e, também, para empenhar R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) de recursos recebidos através de Emendas Parlamentares Federais, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a Portaria nº 1.433, de 28 de junho de 2021, conforme especificações abaixo:

01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.03 – Fundo Municipal de Saúde / MAC

02.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.123	O.S.T.P. Jurídica	R\$ 51.610,27
05.310.00	3.3.50.43.00	10.302.0102.2.138	Subvenções Sociais	R\$ 1.950.000,00
05.310.00	3.3.90.39.00	10.302.0102.2.138	O.S.T.P. Jurídica	R\$ 2.050.000,00

TOTALR\$ 4.051.610,27

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) destinados à criação de dotação com a Natureza de Despesa 3.3.60.45.00–Subvenções Econômicas, para subsidiar financeiramente o Transporte Coletivo Urbano, em atendimento aos autos e Termos da Lei nº 6.662, de 06 de julho de 2021, conforme especificações abaixo:

01.17.00 – SEC. MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, MOBILIDADE E LICENCIAMENTO

01.17.01 – Administração da SMDUML

01.110.00	3.3.60.45.00	26.453.0160.2.311	Subvenções Econômicas	R\$ 1.500.000,00
-----------	--------------	-------------------	-----------------------	------------------

TOTALR\$ 1.500.000,00

Art. 4º. Os créditos abertos nas formas dos artigos 1º a 3º, valor de R\$ 5.959.610,27 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de agosto de 2021.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.669 - Crédito R\$5.959.610,27

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1547

Circulado em 05 / 08 / 21

Conferido por José